



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 30

Em 19 / 04 / 07 10:10

Patricia egomes

Projeto de Lei Nº 30 / 2007

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores municipais e subsídios de agentes públicos e dá outras providências.

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores municipais, efetivos ou comissionados, da administração pública direta e indireta, estabelecido pela Lei Complementar Municipal 03/2001 e posteriores alterações, será contemplando com recomposição do seu poder aquisitivo em 8,00% (oito por cento) a partir de 01/04/2007.

Art. 2º - A recomposição de que trata o artigo anterior alcança o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, membros do Conselho Tutelar e recompõe o valor das Funções Gratificadas em igual percentual.

Art. 4º - O menor piso salarial da administração municipal passa a ser de R\$ 400,92 (quatrocentos reais e noventa e dois centavos) devendo ser equiparado à este valor qualquer vencimento que, após a correção prevista, no artigo 1º não alcance este limite.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 20 / April / 2007

Presidente

Secretário